



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/392

Ituiutaba, 03 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 140.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 140/2025, desta data, acompanhada de projeto de Lei Complementar que **Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2025.11.03
15:00:39 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 140/2025

Ituiutaba, 03 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, à Instituto Josefina de Magalhães (CNPJ 21.237.243/0001-18), recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2025, no montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emendas parlamentares impositivas dos vereadores: Francisco Tomaz (R\$ 10.000,00), Jair Marques de Freitas Filho (R\$ 5.000,00) e do Ex-vereador: Adeilton José (R\$ 10.000,00).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 17.518, de 01 de setembro de 2025.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a Lei 13.019/14, art. 31, II, bem como a Lei Complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o amparo, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, encontra-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686
Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Data: 2025.11.03 12:17:46
+03'00'
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXX DE 2025

*Concede subvenção no exercício de 2025 e dá
outras providências.*

Cm 155/2025

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Instituto Josefina de Magalhães (CNPJ 21.237.243/0001-18) mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 17.518 de 01 de setembro de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores: Francisco Tomaz, Jair Marques de Freitas Filho e do Ex-vereador: Adeilton José.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Art. 5º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de novembro de 2025.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091356
86

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135688
Data: 2025.11.03 12:18:01 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba



Capa de Processo

MUNICIPIO DE ITUIUTABA

200001 - SETOR DE PROTOCOLO

Data de Abertura: 01/09/2025 12:00:47

Número do Processo: 17518 / 2025

Contribuinte: CRECHE ESPIRITA JOSEFINA DE MAGALHAES
Órgão Solicitante: 200001 - SETOR DE PROTOCOLO

Endereço:

Telefone: (34) 99968-1879

C.N.P.J ou C.P.F.: 21.237.243/0001-18

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: CONFORME OFICIO DE Nº051/2025- INSTITUTO , FAZ SOLICITAÇÃO, SOBRE

LIBERAÇÃO DE VERBA.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA DO NASCIMENTO E AZEVEDO FERREIRA

INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

Ofício nº 051/2025 – INSTITUTO

Assunto: Faz Solicitação

Órgão: INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES

Ituiutaba – MG, em 01 de Setembro de 2025.

Senhora Prefeita,

O INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES solicita de Vossa Excelência a liberação de verba no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para manutenção/custeio do INSTITUTO. Os recursos foram disponibilizados por meio de emendas impositivas dos seguintes vereadores:

Francisco Tomaz de Oliveira Filho R\$ 10.000,00

Jair Marques de Freitas Filho R\$ 5.000,00

Adeilton José da Silva R\$ 10.000,00

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

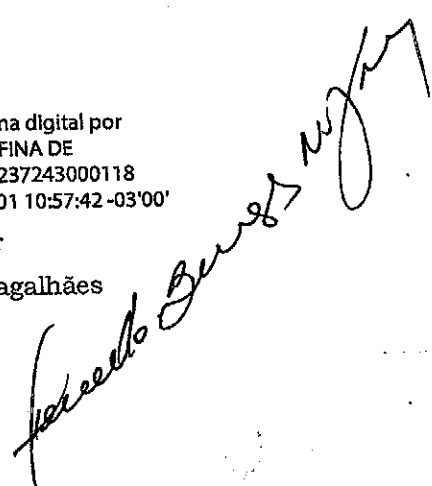
Agradecemos, atenciosamente.

INSTITUTO JOSEFINA DE
MAGALHAES:212372430
00118

Assinado de forma digital por
INSTITUTO JOSEFINA DE
MAGALHAES:21237243000118
Dados: 2025.09.01 10:57:42 -03'00'

Haroldo Borges Novais Junior

Presidente do Instituto Josefina de Magalhães



Exmo(a). Sr(a).

Prefeito(a) Municipal de Ituiutaba

Nesta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.237.243/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/02/1982	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA		NÚMERO 915	COMPLEMENTO *****
CEP 38.307-041	BAIRRO/DISTRITO PLATINA	MUNICÍPIO ITUJUBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCURIO@COM4.COM.BR		TELEFONE (34) 3268-2433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2025 às 06:30:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES				CNPJ: 21.237.243/0001-18	
Endereço: RUA ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 915				Bairro: PLATINA	
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38307-036	Telephone: 3262-2321	Lei Municipal: 1460	Utilidade Publica de 13/09/1971
Conta Corrente: 77.263-1	Banco: BRASIL	Agência: 0204-6	Registro no Conselho Gestor: 09		
SITE:			E-MAIL:		
Nome do Responsável: HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR				Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 07/03/2025 A 06/02/2026				Contato: 34-3262-2321	
Endereço: Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – Platina - Ituiutaba, MG.				CEP: 38307-041	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

O Instituto Josefina de Magalhaes encontra-se instalada em um prédio necessitando de manutenções diversas, tais como reparos urgentes no telhado e forro que hoje ainda é de madeira; pinturas nas salas de aula; reforma e adequações nos banheiros; e outros, serviços para que possamos dar um melhor convívio às nossas crianças e também aos pais que visitam constantemente nossa Instituição.

Justificativa:

O Instituto Josefina Magalhaes não possui recursos financeiros para realizar os serviços e manutenções na sede, uma vez que não podemos deixar de trazermos um ambiente atrativo às crianças e seus pais, por isso manter o ambiente sempre limpo, com pinturas e reparos em sua estrutura, demonstrando assim que nossa instituição trabalha para receber crianças que vem em busca de um local de convivência social e onde os pais possam deixar seus filhos para que possam trabalhar diariamente na busca de sua satisfação familiar.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Reformas e manutenção da estrutura do imóvel para que continue sendo um local agradável para todos, alunos, professores, pais e colaboradores que visitam a instituição no intuito de conhecer e trazer incentivos para mantermos sempre lutando em prol das crianças.

INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

Metas/pessoas beneficiadas:

- ✓ Atendimento de 98 (noventa e oito) crianças de ambos os sexos de 0 a 5 anos

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Haroldo Borges Novais Junior

Avenida 5 A, 387 – Progresso – 38302-036 - Ituiutaba, MG

CPF nº 542.135.766-04; RG MG7-478.444

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unid	Quant	Unit	Total R\$
1- SUBSTITUIÇÃO FORRO DAS SALAS;				
2- PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS REFERENTE A SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS DE HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE MARCENARIA, SERVIÇOS DE CALHEIRO;				
3- REFORMA DE MOVEIS DE MADEIRA (MESAS E CADEIRAS).				
4- REFORMA BRINQUEDOS PARQUE INFANTIL;				
5- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEQUENOS REPAROS: DE OBRAS E DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS, MADEIRAMENTO, PINTURA.				
6- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.				25.000,00
7- AQUISIÇÃO DE LANCHES, GENEROS ALIMENTICIOS SECOS E MOLHADOS.				
8- AQUISIÇÃO DE VIDROS, VITROS, VIDRAÇAS E BLINDEX. < ? questionar ??				

INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

4.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS FINANCEIRO						
4.1.1 - CONCEDENTE (RS)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	25.000,00	-	-

4.2 - CONCEDENTE (NÃO PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

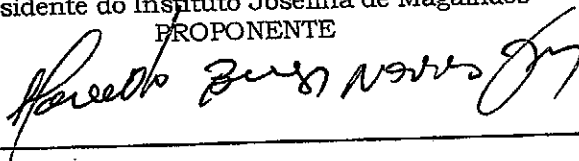
Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____ de _____ de 2025

INSTITUTO JOSEFINA DE
MAGALHÃES:21237243000118

Assinado de forma digital por INSTITUTO
JOSEFINA DE
MAGALHÃES:21237243000118
Dados: 2025.09.01 10:58:03 -03'00'

Haroldo Borges Novais Junior
Presidente do Instituto Josefin de Magalhães
PROponente



INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

16 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____ de _____ de 2025

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
CONCEDENTE

INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES

Rua Antônio da Costa Junqueira, 915 – CEP 38307-041 – Platina – Ituiutaba-MG

FICHA CADASTRAL

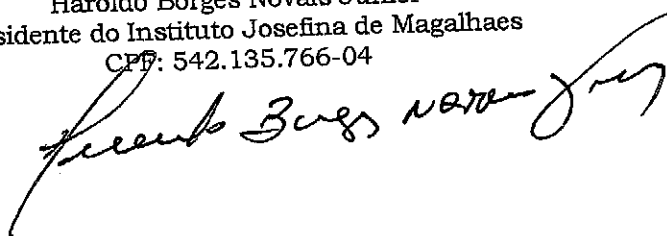
I - IDENTIFICAÇÃO				EXERCÍCIO DE 2025	
01 - ENTIDADE: INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES				02 - CNPJ: 21.237.243/0001-18	
03 - ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA COSTA JUNQUEIRA, 915					
04: CEP: 38307-041		05- BAIRRO: PLATINA		06- TELEFONE	
				07- FAX	
08-SITE:			09-EMAIL:		
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
10- NOME: Haroldo Borges Novais Junior			11-CPF: 542.135.766-04		
12-RG: M31-06543 – SSP/SP			13- DATA DA POSSE: 07/03/2025		
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 5 A, nº 387 – Progresso – 38302-036 – Ituiutaba - MG					
15- BAIRRO: Progresso		16 - TELEFONE:		17- CELULAR:	

Ituiutaba-MG em 01 de SETEMBRO de 2025.

INSTITUTO JOSEFINA DE
MAGALHAES:21237243000118

Assinado de forma digital por INSTITUTO
JOSEFINA DE
MAGALHAES:21237243000118
Dados: 2025.09.01 10:39:51 -03'00'

Haroldo Borges Novais Junior
Presidente do Instituto Josefina de Magalhaes
CPF: 542.135.766-04



**III ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CRECHE
ESPÍRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES CNPJ 21.237.243/0001-18 QUE PASSA
AGORA A SE CHAMAR INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHÃES**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º- A CRECHE ESPÍRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES, CNPJ 21.237.243/0001-18, que passa agora a se chamar Instituto Josefina de Magalhães é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, cujas atividades são de relevância pública e social e reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º- O Instituto Josefina de Magalhães, tem sede própria e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua Antônio da Costa Junqueira, nº915 Bairro Platina CEP 38.307-020 em Ituiutaba-MG, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país, bem como mudar do endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL**, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º- O Instituto Josefina de Magalhães tem por objeto atividades de relevância pública e social constantes na prestação e desenvolvimento da educação, assistência social, saúde, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Promover ações de educação e ensino aprendizagem, para crianças desde a primeira infância.
- II. Proporcionar acesso a políticas públicas por meio da assistência social, podendo desenvolver trabalhos em grupos, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas com deficiência (PCD) entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade social;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURISDIÇÃO COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interina Portaria nº13/2025
ADM Fórum



- III. Desenvolver atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas.
- IV. Promover ações na área saúde, com base no apoio, na organização e no planejamento de ações, programas e projetos beneficentes voltados à saúde, ao bem-estar social e a qualidade de vida, em conformidade com os preceitos e diretrizes previstos no Sistema Único de Saúde - SUS e na Organização Mundial da Saúde - OMS;
- V. Promover, construir, reformar, manter e ou administrar espaços públicos privados e ou filantrópicos de acordo com seus princípios institucionais;
- VI. Prestar atendimento à crianças e adolescentes, atendendo aos princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
- VII. Desenvolver ações de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente com atividades de caráter socioambiental com base no atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- VIII. Realizar campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua auto-sustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais, distribuir e vender produtos e materiais da própria instituição ou de terceiros;
- IX. Organizar, realizar, divulgar, patrocinar ou participar de eventos beneficentes, troco-solidário, chás, rifas, bazares, bingos e leilões; promovendo o recolhimento e/ou distribuição de doativos, brinquedos, cestas básicas, medicamentos, materiais escolares entre outros itens de caráter beneficentes e sem finalidade lucrativa;
- X. Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e setores privados para cooperação e integração na realização de objetos específicos das áreas constantes do art. 3º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;
- XI. Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas que ofereçam a crianças, adolescentes e suas famílias a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as

oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, emocional, ético, moral, espiritual e social.

- XII. Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- XIII. Estabelecer convênios e termos de parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;
- XIV. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social do Instituto Josefina de Magalhães, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Parágrafo 1º - Para a consecução de seus objetos, o Instituto Josefina de Magalhães poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

Parágrafo 2º - Para a manutenção das suas atividades o Instituto Josefina de Magalhães poderá receber doações de qualquer natureza; auxílios e subvenções do Poder Público; auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, sendo que toda e quaisquer fonte de renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo 3º - O Instituto Josefina de Magalhães atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

Parágrafo 4º - O Instituto Josefina de Magalhães poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem profissional visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com seu objeto social.

Parágrafo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Josefina de Magalhães observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião,

concepção ou ideologia política partidária, filosófica e de classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes.

Artigo 4º - O Instituto Josefina de Magalhães, poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - O Instituto Josefina de Magalhães será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 7º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 28º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 9º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembleia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 11º - A Diretoria será constituída pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins executivos e sociais.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição, por igual período.

Parágrafo 2º - Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria Executiva, desde que previamente aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

Artigo 12º - Compete o presidente:

I - Representar o Instituto Josefiná de Magalhães, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir as Assembleias Gerais;

IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o(a) presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 14º - Compete ao Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.
- IV - Substituir o(a) Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 15º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela boa condução das operações, processos e rotina administrativo-financeiras do Instituto Josefina de Magalhães.
- II - Assinar em conjunto com o(a) PRESIDENTE, quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidade financeira;
- III - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- IV - Apresentar balanços de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

V - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 16º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato de 04 (quatro) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balanços mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;

[Assinatura]

III - Apreçar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 18º - O Instituto Josefin de Magalhães não remunerará, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Sócios, Conselheiros, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Artigo 19º - A Instituição, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;

III - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para o Instituto Josefina de Magalhães, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato da formalização da doação ou contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de dissolução do Instituto Josefina de Magalhães.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 20º - O quadro social do Instituto Josefina de Magalhães é constituído por número ilimitado de associados, sendo todos(as) maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, e terá as seguintes categorias de sócios:

- Fundadores;
- Regulares;
- Beneméritos;

§ 1º - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação do Instituto Josefina de Magalhães em 06 de fevereiro de 1967.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interina Portaria nº 13/2025
ADM Fórum



§ 2º - São sócios regulares todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como Fundadores.

§ 3º - São sócios beneméritos os que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, forem distinguidos espontaneamente ou por proposta, pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros ASSOCIADOS regulares integrantes da Diretoria Executiva em vigor terão direito a voto, sendo considerado como peso 2 (dois) o voto dos Sócios-Fundadores e como peso 1 (um) o voto dos ASSOCIADOS REGULARES da atual gestão.

Parágrafo Segundo - A categoria de Sócio-Fundador é vitalícia e intransferível, exceto em caso de causa *mortis*, onde passará a ser detentor dos direitos originalmente adquiridos, um herdeiro ou sucessor do Sócio-Fundador falecido.

Parágrafo Terceiro - Deve-se, em caso de causa *mortis*, haver comunicação formal do interessado à diretoria executiva em exercício, manifestando o interesse em assumir os direitos originalmente investidos ao Sócio-fundador falecido, bem como comprovando legalmente e documentalmente seu grau de parentesco, que o legitima como herdeiro e ou sucessor.

Artigo 21º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 22º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;
- IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à ASSEMBLÉIA GERAL.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

Artigo 23º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 24º - O patrimônio do Instituto Josefina de Magalhães, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 25º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014 e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da nossa entidade.

Artigo 26º - A Instituição poderá comprar e/ou vender bens móveis, imóveis, veículos, terrenos entre outros que façam parte do inventário patrimonial da entidade, desde que, o ato seja previamente aprovado em assembleia geral convocada especificadamente para essa finalidade com a aprovação mínima de 1/3 dos membros da diretoria em exercício, devendo o Instituto ainda aplicar integralmente todas as suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITULUBA
MINAS GERAIS
Viana Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interina Portaria nº 13/2025
ADM Fórum

Artigo 28º - O Instituto Josefina de Magalhães somente poderá ser dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL extraordinária, especialmente convocada para tal fim, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

Artigo 29º - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes na ASSEMBLÉIA GERAL, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Ituiutaba-MG 23 de abril de 2025.

Haroldo Borges Novais Junior

PRESIDENTE - Haroldo Borges Novais Junior, CPF 542.135.766-04, RG: M-3106543 SSP, casado, brasileiro, aposentado, residente a Av: 5 A, nº387, Bairro Progresso, CEP: 38302-036, Ituiutaba- MG.

PROTOCOLO: 65582 | REGISTRO: 2812 - Av 42
LIVRO: A-108 | FOLHA: 10/20 | DATA: 02/05/2025
Cotação Emol: R\$ 320,93 - TFC: R\$ 106,62 - Recomp: R\$ 24,12
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 451,67

Cargos: 5107-0(1), 6601-9(1), 5701-7(1), 5101-6(11)

Vilma Miranda de Silva Santos Queiroz - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: IVD72553

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0375.8004.2231.3353

Quantidade de atos praticados: 14

Ato(s) praticado(s) por: Yuri Martins Umbelino de Souza - Oficial Substituto

Emol.: R\$ 346,05 - TFC: R\$ 106,62

Valor Final: R\$ 451,67

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.us.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interina - Portaria nº13/2025
ADM Fórum

Ata da assembleia geral extraordinária realizada às 19:00h do dia 07/03/2025 para recomposição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal em exercício da CRECHE ESPÍRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES, CNPJ 21.237.243/0001-18 para cumprimento do mandato remanescente de 07/03/2025 à 06/02/2026.

No sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 hs, na sede da Creche Espírita Josefina Magalhães, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária às 19:00h (dezenove horas) em primeira convocação e às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em segunda convocação, onde se reuniram parte da diretoria e do conselho fiscal da instituição para o fim único e específico o de realizar a recomposição da diretoria e membros do conselho fiscal em exercício da Creche Espírita Josefina de Magalhães - CNPJ 21.237.243/0001-18 para cumprimento do mandato remanescente de 07/03/2025 à 06/02/2026. Iniciada a assembleia o vice-presidente Haroldo, agradeceu a presença de todos e explicou inicialmente aos presentes sobre a necessidade de recompor a diretoria em exercício diante da lamentável perda da nossa saudosa Sra. Ana Maria que ocupava o cargo de presidente da instituição e que nos deixou no último dia 14 de dezembro de 2024, partindo para a vida eterna, o Sr. Haroldo explicou que conforme previsão estatutária desde o falecimento da Sra. Ana Maria ele ficou como responsável pela diretoria da creche. Nesse sentido, conforme prevê o estatuto vigente, no artigo 9º b) foi feita a indicação para que o vice-presidente em exercício Sr Haroldo Borges Novais Junior, pudesse de agora em diante assumir o cargo de presidente para cumprir o mandato remanescente. Foi ainda sugerido pelos presentes que no lugar de vice-presidente ocupado até o momento pelo Sr Haroldo Borges Novais Junior que passaria agora a ocupar o cargo de presidente fosse substituído pela Sra Tânia Maria Ugietti, que ocupava o cargo de 2º Tesoureira. E finalizando o quadro de indicações passaria a ocupar o cargo de 2º Tesoureira a Sra Daniela Silva Melo. O Presidente ainda com a palavra informou aos presentes sobre a necessidade de substituição de dois membros do conselho fiscal; a Sra. Carolina Gomes de Souza e a Sra. Thaís Gomes de Souza que renunciaram o seu cargo por motivos pessoais. Em Substituição foram indicados para recompor o Conselho Fiscal o Sr. Dirceu Natal de Paula e o Sr. Ramon Santos Silva. Todavia, não houve outras manifestações contrárias ou apresentações de registro de outros nomes, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para recomposição da diretoria em exercício da CRECHE ESPÍRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES, CNPJ 21.237.243/0001-18, cujos nomes foram sugeridos pelo Sr

Haroldo

Tânia Espinha Ugietti
Ramon Santos Silva
Leticia P. Andrade

Daniel Alberto

Ramon

Haroldo Borges Novais Junior
Daniela Silva Melo
Tânia Espinha Ugietti

Haroldo foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando recomposta a nova diretoria para o cumprimento do mandato remanescente de 07/03/2025 à 06/02/2026 com os seguintes cargos: **PRESIDENTE** - Haroldo Borges Novais Junior, CPF 542.135.766-04, RG: M-3106543 SSP, casado, brasileiro, aposentado, residente a Av: 5 A, nº387, Bairro Progresso, CEP: 38302-036, Ituiutaba- MG. **VICE PRESIDENTE** - Tânia Maria Ugiatti, CPF 035.164.696-50, RG MG-13710372, casada, aposentada, brasileira, residente a Rua: 31 c/ 30 e 32 nº 599 AP. 204, Centro, CEP:38300-000. Ituiutaba-MG. **1º TESOUREIRA** - Maria Teresa de Melo Reis, CPF 992.633.786-49, RG MG 7.478.444, casada, odontóloga, Brasileira, residente a Rua: José Marciano de Moraes, nº 08, Bairro Centro CEP: 38300-047, Ituiutaba-MG. **2º TESOUREIRA/VICE** - Daniella Silva Melo, CPF 770.117.166-53, RG M6260180, divorciada, nutricionista, residente à rua 16 com 5 e 3, nº 447, Casa 3, Centro, CEP 38300-069 Ituiutaba- MG. **1º SECRETÁRIA** - Nauri Sonia Melo Claudino, CPF 007.073.796-79, RG M-5577791, casada, professora aposentada, brasileira, residente a Rua 38 c/23 e 25, nº1699. Centro, CEP 38300-092, Ituiutaba-MG. **2º SECRETÁRIA**- Letícia Paranaíba de Andrade, CPF 107.820.106-44, RG: M-1263963, solteira, professora, aposentada, Brasileira, residente a Rua: 14 c/15 e 13 Centro, nº 1617, CEP 38300- 066, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL** - Wagner Luiz de Souza, CPF 621.093.836-15 RG M-4.827.476, casado, operador de caldeira, brasileiro, residente a Rua: 25 de Dezembro, nº 712. Bairro: Alvorada, CEP 38307092, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL** - Maria Daguia Ciriaco, CPF 568.387.196-49, RG MG- 4029292, solteira, secretaria administrativa, brasileira, residente a Rua: 16, nº 153, Bairro: Centro, CEP 38300-000 Ituiutaba -MG. **CONSELHO FISCAL** - Dirceu Natal de Paula, CPF 757.899.736-04, RG M4439871 SSP-MG, divorciado, técnico de enfermagem, brasileiro, residente: Rua José Carlos de Assis, nº 612, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38304-054, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL** - Odília Garcia Muniz de Lima, CPF 574.580.902-78, RG MG- 7734900, casada, do lar, brasileira, residente a Rua: Trinta e Três-A, Nº548, Bairro Setor Sul, CEP 38300-034, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** - Sirenatalia Severino Arantes, CPF 365.276.106-53, M.6556479, aposentada, separada, brasileira, residente a Rua 19, nº 1794, Bairro: Centro, CEP 38300- 000, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** - Ramon Santos Silva, CPF 129.389.236-00, RG MG-19.282.537 PC/MG, solteiro, técnico de informática, brasileiro, residente a rua Chiquinho Carvalho, nº 177, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP: 38307-791, Ituiutaba-MG. **CONSELHO**

Handwritten signatures and names:
Tânia e Daguia Ugiatti
Ramon Santos Silva
Letícia Paranaíba de Andrade

Handwritten signatures and names:
Ramon Santos Silva
Letícia Paranaíba de Andrade
Ramon Santos Silva

FISCAL SUPLENTE : Daniel Roberto de Souza, CPF 046.105.926-65, RG M10325395, casado, vigia noturno, brasileiro, residente a rua: Vander Rodrigues, nº 255, Bairro Novo Tempo, CEP 38305-195, Ituiutaba-MG. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** – Danilo Severino de Azevedo, CPF 013.853.866-22, RG 855231, casado, operador de máquina, brasileiro, residente a Rua: Antônio Carlos, nº 140. Bairro Marta Helena, CEP 38307-144, Ituiutaba-MG. Encerrando-se a reunião, declarou-se empossados os novos membros da diretoria e conselho fiscal conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr presidente Haroldo Borges Novais Junior encerrou a reunião, agradecendo pela confiança, bem como sua diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição, sobretudo à sociedade, e que isso só aumenta a responsabilidade que se incumbe aos novos membros a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados. Para constar eu, Tania, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Ituiutaba/MG, 07 de março 2025.

Haroldo Borges Novais Junior
PRESIDENTE - Haroldo Borges Novais Junior, CPF 542.135.766-04, RG: M-3106543 SSP, casado, brasileiro, aposentado, residente a Av: 5 A, nº387, Bairro Progresso, CEP: 38302-036, Ituiutaba- MG.

Tânia Maria Ugiatti
VICE PRESIDENTE - Tânia Maria Ugiatti, CPF 035.164.696-50, RG MG-13710372, casada, aposentada, brasileira, residente a Rua: 31 c/ 30 e 32 nº 599 AP. 204, Centro, CEP:38300-000, Ituiutaba-MG.

Maria Teresa de Melo Reis
1º TESOUREIRA - Maria Teresa de Melo Reis, CPF 992.633.786-49, RG MG 7.478.444, casada, odontóloga, Brasileira, residente a Rua: José Marciano de Moraes, nº 08, Bairro Centro CEP: 38300-047, Ituiutaba- MG.

Daniella Silva Melo
2º TESOUREIRA/VICE - Daniella Silva Melo, CPF 770.117.166-53, RG M6260180, divorciada, nutricionista, residente a rua 16 com 5 e 3, nº 447, Casa 3, Centro, CEP 38300-069 Ituiutaba- MG.

Namí Sonia Melo Claudino
1º SECRETÁRIA - Namí Sonia Melo Claudino, CPF 007.073.796-79, RG M-5577791, casada, professora aposentada, brasileira, residente a Rua 38 c/23 e 25, nº1699, Centro, CEP 38300-092, Ituiutaba-MG.

Daniella Silva Melo
Tânia Maria Ugiatti
Daniela Soares

Haroldo Borges Novais Junior

Letícia Ramon

Leticia Paranaíba de Andrade

2º SECRETÁRIA - Leticia Paranaíba de Andrade, CPF 107.820.106-44, RG: M-1263963, solteira, professora, aposentada, Brasileira, residente a Rua: 14 c/15 e 13 Centro, nº 1617, CEP 38300-066, Ituiutaba-MG.

Wagner Luiz Souza
CONSELHO FISCAL - Wagner Luiz de Souza CPF 621.093.836-15 RG M-4827.476, casado, operador de caldeira, brasileiro, residente a Rua: 25 de Dezembro, nº 712, Bairro: Alvorada, CEP 38307092, Ituiutaba-MG.

Maria Daguia Ciriaco
CONSELHO FISCAL - Maria Daguia Ciriaco, CPF 568.387.196-49, RG MG-4029292, solteira, secretaria administrativa, brasileira, residente a Rua: 16, nº 153, Bairro: Centro, CEP 38300-000 Ituiutaba-MG.

Dirceu Natal de Paula
CONSELHO FISCAL - Dirceu Natal de Paula, CPF 757.899.736-04, RG M4439871 SSP-MG, divorciado, técnico de enfermagem, brasileiro, residente: Rua José Carlos de Assis, nº 612, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38304-054, Ituiutaba-MG.

Odília Garcia Muniz de Lima
CONSELHO FISCAL - Odília Garcia Muniz de Lima, CPF 574.580.902-78, RG MG-7734900, casada, do lar, brasileira, residente a Rua: Trinta e Três-A, Nº548, Bairro Setor Sul, CEP 38300-034, Ituiutaba-MG.

Sirenatalia Severino Arantes
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Sirenatalia Severino Arantes, CPF 365.276.106-53, M.6556479, aposentada, separada, brasileira, residente a Rua 19, nº 1794, Bairro: Centro, CEP 38300-000, Ituiutaba-MG.

Ramon Santos Silva
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Ramon Santos Silva. CPF 129.389.236-00, RG MG-19.282.537 PC/MG, solteiro, técnico de informática, brasileiro, residente a rua Chiquinho Carvalho, nº 177, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP: 38307-791, Ituiutaba-MG.

Daniel Roberto de Souza
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Daniel Roberto de Souza, CPF 046.105.926-65, RG M10325395, casado, vigia noturno, brasileiro, residente a rua: Vander Rodrigues, nº 255, Bairro Novo Tempo, CEP 38305-195, Ituiutaba-MG.

Danilo Severino Azevedo
CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Danilo Severino de Azevedo, CPF 013.853.866-22, RG 855231, casado, operador de máquina, brasileiro, residente a Rua: Antônio Carlos, nº 140, Bairro Marta Helena, CEP 38307-144, Ituiutaba-MG.

PROTÓCOLO: 65577 | REGISTRO: 2842 - AV 37
LIVRO: A-107 | FOLHA: 273/300 | DATA: 02/08/2025
Cotação Emol.: R\$ 475,29 - T.F.J: R\$ 159,64 - Recomeço: R\$ 35,68
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 669,84

Códigos 8101-0(1), 8601-9(1), 8701-7(1), 8101-8(28)
Vilma Miranda de Silva Santos Queiroz - Oficial Interna

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Itulubá - MG

SELO DE CONSULTA: 1YD72491

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4521.8230.0793.9976

Quantidade de atos praticados: 31

Ato(s) praticado(s) por: Yur Martins Umbelino de Souza - Oficial
Substituto

Emol.: R\$ 510,97 - T.F.J: R\$ 188,64

Valor Final: R\$ 669,61

Consulte e valide este selo no site: <https://selos-jrj.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITULUBÁ
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interna Portaria nº 13/2025
ADM Fórum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGP2500474040

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.237.243/0001-18

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG54148482 - 21237243000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

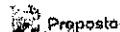
NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME
HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR

CPF
542.135.766-04

LOCAL E DATA
Ituiutaba, 29/05/2025

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Haroldo Borges Novais Junior

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE ITUIUTABA - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(21.237.243/0001-18) HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 29/05/2025 10:27:24 7524

SELO DE CONSULTA: IZAB63625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 589274033188.1098
Quantidade de atos praticados: 01

At(s) praticado(s) por
Ezila Augusta Silva - Escrivente
CPF: 055.57.17482-54. Total: R\$ 10.741,50
Consulte a validade deste selo no site: www.receita.fazenda.gov.br

Nº DA
ETIQUETA
ADM377598

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de
2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Elma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interna Portaria nº 13/2025
ADM Fórum

Relatório DBE



Dados DBE			
CNPJ Matriz:		Recibo:	MG54148482
Identificador:	21237243000118	Tipo	Matriz

Eventos	
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	
220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	

Dados Estabelecimento			
Nome Empresarial:	INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES		
Nome Fantasia:			
CNPJ:	21.237.243/0001-18	Nº Registro	
Natureza	ASSOCIACAO PRIVADA		
Porte:		Capital Social:	R\$
Telefone 1:		Telefone 2:	
Email:			

Representante		
Nome:	HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR	
CPF:	542.135.766-04	Qualificação:

Endereço			
Logradouro:		Número	
Complemento:			
Bairro:			
Município:		UF:	
Distrito:		CEP	

Objeto Social	

Sócio(s)			
Nome	HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR		
CPF	542.135.786-04	CNPJ	
Evento	Entrada de sócio/administrador	Data Evento	
Qualificação:	Presidente	Valor Part.	R\$
Logradouro	Avenida	CINCO-A	
Número	387	Complemento	
Bairro	PROGRESSO	CEP	38.302-036
Município	Ituiutaba		
Cidade Exterior			
País			
Telefone 1:	(34) 32682433	Telefone 2:	
Email	MERCURIO@COM4.COM.BR		

Nome	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MELO		
CPF	893.128.646-53	CNPJ	
Evento	Saída de sócio/administrador	Data Evento	
Qualificação:		Valor Part.	R\$
Logradouro			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Município			
Cidade Exterior			
País			
Telefone 1:		Telefone 2:	
Email			



IRTDPJ-MG
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interina Portaria nº 13/2025
ADM. Fórum

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO JOSEFINA DE MAGALHAES cujo
registro é MG54148482 e o Identificador 21237243000118 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 21.237.243/0001-18 foi realizada com sucesso pelo Cartório de
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número
de registro:

NRC: 045781PJ00002812-24

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita
Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



21237243000118



045781PJ0000281224

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS COMARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Guelroz
Oficial Interna Portaria nº13/2026
ADM Fórum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: HAROLDO BORGES NOVAIS JUNIOR (V DATA EMISSÃO: 04/05/1983)

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/06/1964 ITUÍ (TAMPAQUI)

Nº DATA EMISSÃO: 3008/8022 Nº NACIONAL: 3008/8022 SEX: M

NÚMERO IDENTIDADE / CNIL (BRASIL) / ID: M3106543 SSP: MG: 1

Nº CNIL: 542.156.786-04 Nº SUBSTITUIÇÃO: 02 (65863741) Nº CATEGORIA: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PLACAO: HAROLDO BORGES NOVAIS

PRIMA FLORENA NOVAIS

Y ABSENTE POR: 10/05/1983

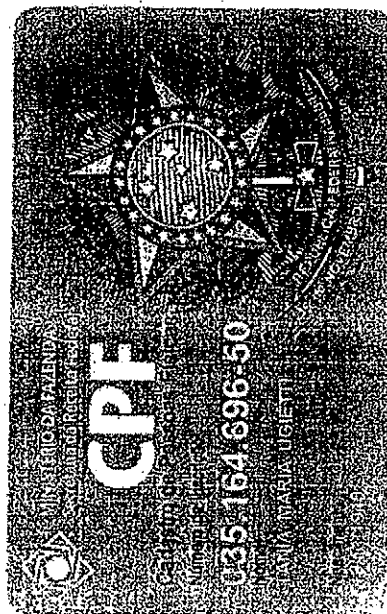
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10
ACC. 1	ACC. 2	ACC. 3	ACC. 4	ACC. 5	ACC. 6	ACC. 7	ACC. 8	ACC. 9	ACC. 10

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

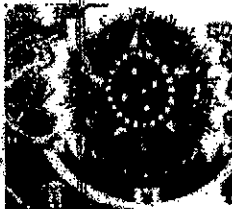
MINAS GERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
 416034-0002
 04002-1/83

REGISTRO MG-13.710.572 14/08/2001
NOME TANIA MARIA UGIETTI
FUNCAO JOSE MARIA UGIETTI
JULIA ISAUARA MOREIRA
AUTUALIDADE RECIFE-PE
DOC ONCEM RECIFE-PE
CAS AV. SEP L.V-220 FL-264
DATA DE EMISSAO 19/11/1945
CPF PII-1295 1.014
ASSINATURA DO EMPREGADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS - MARCA DE ITUIUTABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Quelroz
Oficial Interna Portaria nº13/2025
ADM Fórum



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1910715795

NOME
MARIA TERESA DE MELO REIS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR V
MG7478444 PC MG

CPF DATA NASCIMENTO
992.633.786-49 21/08/1975

RENÇÃO
PAULO VICENTE DE MELO
ANA MARIA PEREIRA DOS
SANTOS MELO

RENÇÃO ACC CATIAA
B

1ª REGISTRO
00759985840

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITACAO
05/08/1999

OBSERVAÇÕES
A ; X ;

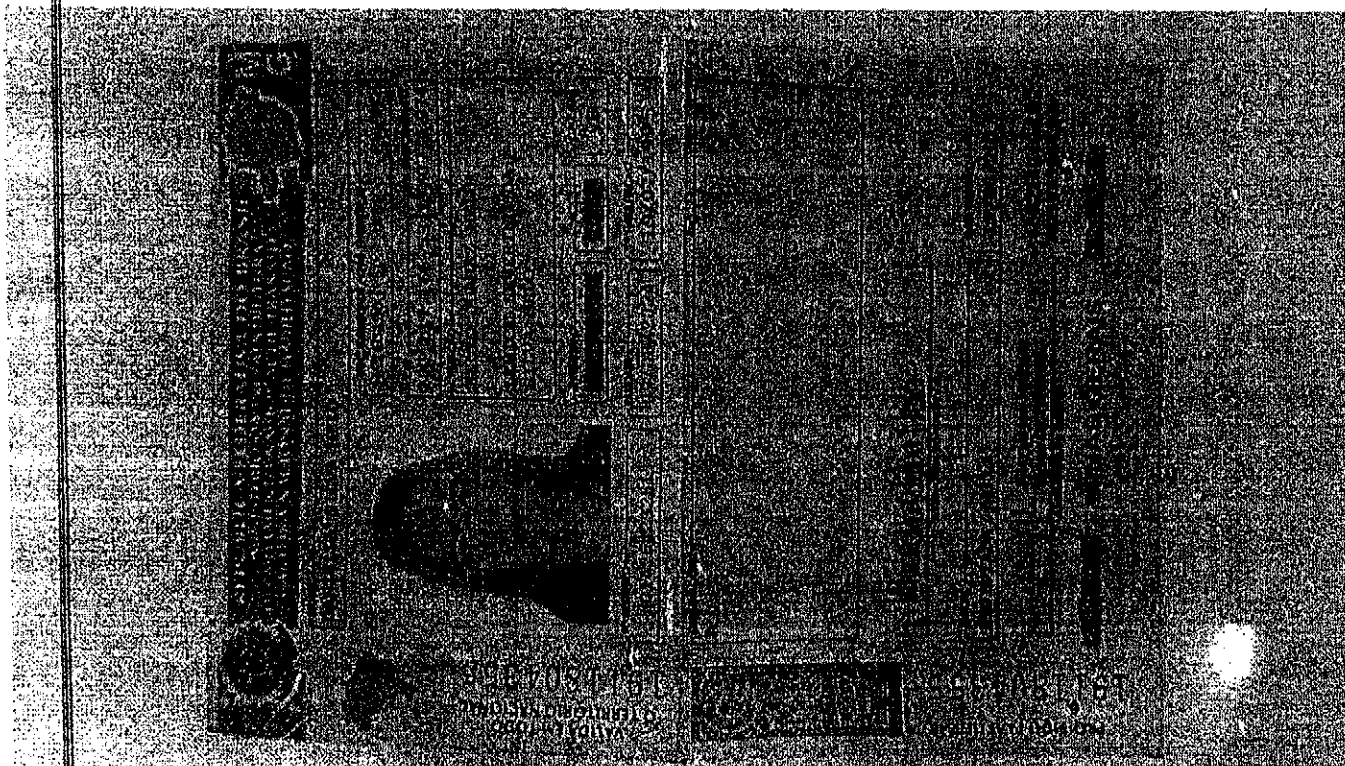
Maria Teresa de Melo Reis

LOCAL
ITUJUBA, MG

[Assinatura] Kleyverton Romão
Diretor DETRAN/MG

MINAS GERAIS





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICA COMARCA DE ITUIJUBA
MINAS GERAIS
Wanda Miranda S.S. Gueiros
Oficial Interna Podaria nº13/2025
ADM Fórum

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS COMARCA DE ITUITABA
MINAS GERAIS
Vilma Miranda S.S. Queiroz
Oficial Interna Portaria nº 13/2025
ADM Fórum

